



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI N°.4.246, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTOR: Vereador Francisco de Assis Miranda Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:-

Art. 1º - Passa a denominar-se **VEREADOR JAIR PEREIRA DE BARROS**, a Rua (um) e a Rua (sete) do Loteamento Rainha da Paz, no Bairro Glória, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 11 de Abril de 2023.


Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito